

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 387/2023.

SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DÖENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

I - ANA DOMINGAS DE OLIVEIRA matrícula 1901, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 06/08/2023 e término em 10/08/2023, conforme processo nº 24621/2023 de 07/08/2023;

II- ELIZABETH SALES DA SILVA, matrícula 10528, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 10/07/2023 e término em 13/07/2023, conforme processo nº 22072/2023 de 14/07/2023;

III- ROSANA ALVES VILANOVA, matrícula 589, Técnico de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 29/05/2023 e término em 12/06/2023, conforme processo nº 17978/2023 de 05/06/2023;

IV- VANESSA AUXILIADORA DA SILVA, matrícula 3542, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 01/08/2023 e término em 05/08/2023, conforme processo nº 24325/2023 de 03/08/2023;

Corumbá, MS, 16 de agosto de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTRARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: c3545d55**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>